PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.319, DE 03 DE MARÇO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública o Centro Profissionalizante "Pedro Arrupe" - OBRA KOLPING DO BRASIL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, PARÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº 91, de 28 de agosto de 1935, e seu Regulamento, Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961, o **Centro Profissionalizante "Pedro Arrupe" - OBRA KOLPING DO BRASIL**, localizado no bairro Belo Horizonte, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 1994.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal

ab/.:.